



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 41 /2022

Vereador Professor Éder Tipura e Vereadora Sâmara Diretora.

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO, A MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL.

A Câmara Municipal de Bom Despacho, por meio da propositura dos Vereadores Professor Éder Tipura e Sâmara Diretoras, aprova, bem como o Chefe do Executivo sanciona:

Art. 1º - Fica Instituída a MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL, a ser outorgada anualmente às pessoas físicas que tenham prestado relevantes serviços à Educação em nosso Município.

Parágrafo Único: Poderão ser indicados para receber a honraria os seguintes profissionais: Professores, Gestores de Educação (Diretores, Vice-Diretores, Coordenadores, Secretários de Educação), Supervisores Pedagógicos, Orientadores Educacionais, de atuação em educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e ensino superior, da rede pública e privada do nosso Município.

Art. 2º - São objetivos da honraria:

I - Reconhecer o trabalho de profissionais no exercício de atividades educativas que contribuem ou contribuíram de forma relevante para a qualidade da educação no Município de Laguna;

II - Resgatar e valorizar o papel de educadores e profissionais da área da educação como agentes fundamentais no processo formativo das novas gerações de nosso município;

III - Estimular a participação dos cidadãos, gestores, professores e estudantes como sujeitos ativos na implementação das políticas educacionais visando a valorização da classe;

Art. 3º - O formato da medalha deverá ser desenvolvido por profissional habilitado, devendo constar na face o Brasão do Município, circundada na parte superior: Reconhecimento do Município de Bom Despacho e na parte inferior a inscrição: MERITO EDUCACIONAL, devendo ser gravado no verso o nome do homenageado(a) e a data de sua imposição.

Art. 4º - Anualmente poderão ser homenageados profissionais das quais deverão ser escolhidos pelos vereadores eleitos. Sendo que cada um dos vereadores poderá indicar um profissional da educação.

Art. 5º - A entrega das distinções previstas nesta Lei far-se-á em Sessão Solene promovida pela Secretaria Municipal de Educação sempre no dia 15 do mês de outubro, quando é comemorado o Dia do Professor.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



Art. 6º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BOM DESPACHO, EM 26 DE SETEMBRO 2022.

Certo de sua atenção, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

**Professor Éder Tipura.**

*Éder Deivid da Silva*

**Vereador**

**Sâmara Diretora**

*Sâmara Mara Aparecida e Silva*

**Vereadora**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



## JUSTIFICATIVA

**SUBMETO A APRECIAÇÃO DE VOSSA EXCELÊNCIA E PARES DESSA EGRÉGIA CÂMARA O PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO A MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Nobres Vereadores,

Esta proposição tem como iniciativa valorizar e honrar o belíssimo trabalho desses profissionais que se dedicam à educação em nosso Município a décadas

É fato que um salário digno e condizente com os profissionais da educação é um dos graves problemas do País que merece ser resolvido o mais breve possível, mas, enquanto essa justa reivindicação não se concretiza, é importante que outros meios de incentivo e valorização sejam implementados para que o empenho e a vontade de ensinar se tornem mais estimulantes e agradáveis a esses notáveis guerreiros e se torne um exemplo de vitória e amor.

Observamos, ainda, que a educação é o melhor meio para o enfrentamento dos muitos problemas sociais tais como: a miséria, aumento do índice de criminalidade dentre outros, pois, quando se tem educação, o ser humano consegue prover sua própria subsistência, com isso adquirir dignidade e se torna uma pessoa melhor para viver em sociedade.

Além disso, nada mais justo que dar o devido reconhecimento a estes profissionais que diuturnamente almejam trabalhar em ambiente seguro, que preze pelo respeito e bem-estar.

Sendo assim, conto com o apoio e a aprovação dos pares desta casa legislativa para aprovação deste importante projeto.



Professor Éder Tipura.

*Éder Deivid da Silva*

Vereador



Sâmara Diretora

*Sâmara Mara Aparecida e Silva*

Vereadora